



**AUTORIA DO PODER EXECUTIVO**

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no corrente exercício financeiro, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no corrente exercício financeiro, no montante de R\$ 854.071,57 (oitocentos e cinquenta e quatro mil e setenta e um reais e cinquenta e sete centavos) conforme a seguir se especifica:

1501	02 17 01 13.392.0013.1054.0000 3.3.50.43.00 1 019 102	FUNDACAO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE Lei de Emergência Cultural - Aldir Blanc SUBVENÇÕES SOCIAIS Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Lei Aldir Blanc	240.000,00
1502	13.392.0013.1054.0000 3.3.90.31.00 1 019 102	Lei de Emergência Cultural - Aldir Blanc PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Lei Aldir Blanc	569.071,57
1503	13.392.0013.1054.0000 3.3.90.36.00 1 019 102	Lei de Emergência Cultural - Aldir Blanc OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Lei Aldir Blanc	23.000,00
1504	13.392.0013.1054.0000 3.3.90.39.00 1 019 102	Lei de Emergência Cultural - Aldir Blanc OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Lei Aldir Blanc	6.637,07
1504	13.392.0013.1054.0000 3.3.90.39.00 1 019 102	Lei de Emergência Cultural - Aldir Blanc OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Lei Aldir Blanc	15.362,93



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

**Art. 2º** As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Especial, serão suportadas pelas verbas a seguir descritas:

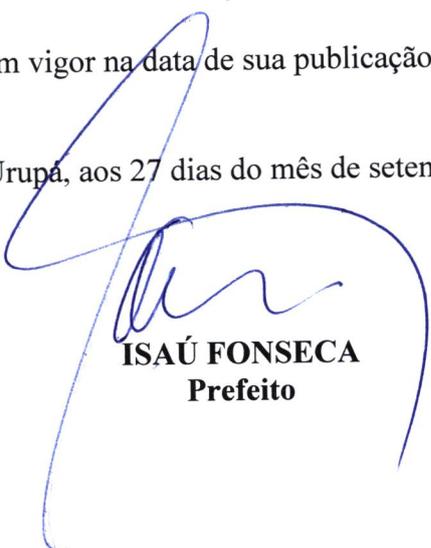
I. por excesso de arrecadação proveniente de Rendimento de Aplicação Financeira, no valor de R\$ 6.637,07 (seis mil, seiscentos e trinta e sete reais e sete centavos);

II. por anulação no montante de R\$ 847.434,50 (oitocentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos) de dotação orçamentária que integra a Lei Orçamentária Anual vigente:

	02 17 01	FUNDAÇÃO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE	
1296	13.392.0013.2046.0000	Manut. Ativ. do Gabinete do Presidente - Fundação Cultural	-847.434,50
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
	6	Recursos de Outras Fontes - Exercícios Anteriores	
	019 102	Lei Aldir Blanc	

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de setembro de 2021

  
**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito